

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SALAMANCA DE BARBALHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 4 de agosto de 1992, que renova por dez anos, a partir de 24 de janeiro de 1985, a concessão outorgada à Rádio Salamanca de Barbalha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente